

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE****Aviso n.º 23295/2008****Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Carreira de Engenheiro — Área de Engenharia Civil.**

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelos meus despachos datados de 2008-07-18 e 2008-09-01, proferidos no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Interno Geral de acesso, para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Carreira de Engenheiro — Área de Engenharia Civil.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07/12, sendo efectuada oferta na BEP, em 2008-07-28, com Código de Oferta: P20084254, à qual não houve candidaturas.

3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30-12.

4 — Validade do Concurso — O prazo de validade do concurso estoga-se com o preenchimento da vaga concursada.

5 — Vencimento e regalias sociais — O vencimento é o correspondente ao Escalão 1 ou o que resultar da aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17/10, sendo actualmente, correspondente ao índice 510(1.701,41€) da categoria. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

6 — Serviço a que se destinam — Divisão de Conservação e Ambiente.

7 — Local de Trabalho — Concelho de Fafe.

8 — Requisitos de Admissão:

*a*) Requisitos gerais — encontram-se previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06.

*b*) Requisitos específicos de admissão: Possuir no mínimo três anos de serviço na categoria anterior, com classificação de serviço não inferior a Bom, conforme decorre da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. 404-A/98, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11/06, aplicado à A.L. pelo D. L. n.º 412-A/98, de 30/12.

9 — Júri do concurso:

Presidente: Presidente da Câmara

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Director do DPGU, Eng.º Helder Castro Rodrigues Vale (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos)

2.º Vogal: Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves

2.º Vogal: Chefe da DGU, Eng.º Fernando Lopes Martins

10 — Métodos de Selecção:

Avaliação curricular (AC);

Prova Teórica de conhecimentos escrita (PTCE).

A classificação final (CF) resultará da fórmula:  $CF = (AC + PTCE) / 2$ , traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das Provas Teóricas de Conhecimentos, Escritas:

Obras Públicas;

Obras Particulares;

Planeamento Urbanístico.

12 — Avaliação curricular: Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão definidos pelo júri, em reunião para esse efeito, de que será lavrada acta, da qual será fornecida fotocópia aos candidatos, desde que a solicitem.

13 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser en-

tregues pessoalmente no Departamento Administrativo desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado.;

*b*) Habilitações Literárias e Profissionais;

*c*) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;

*d*) Declaração a que alude a alínea *b*), do n.º 14 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;

*e*) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;

*f*) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.

*c*) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;

*d*) Currículo profissional devidamente assinado e documentado.

*e*) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

Nota: Para candidatos do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Fafe, dispensa-se a entrega de documentos arquivados no processo individual.

15 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não foi objecto de avaliação deverão requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura o respectivo suprimimento da avaliação, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação — A exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no D.R. 2.ª Série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido Diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no D.R. 2.ª Série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

18 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Av.ª 5 de Outubro — 4824-501 Fafe.

19 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

300710956

**Aviso n.º 23296/2008****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal — Carreira de engenheiro — Área de engenharia civil**

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelos meus despachos, datados de 7 de Julho e 1 de Setembro de 2008, proferidos no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de assessor principal — carreira de engenheiro — área de engenharia civil.